



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.443 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.441/2022, que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e a edição do Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19;

Considerando a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando o artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando o memorando nº 020/HOSP/2022 de 09 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - altera o art. 3º do Decreto nº 3.441 de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a visitação a pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha.”

Art. 2º - altera o art. 6º do Decreto nº 3.441 de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O uso de máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, passa a ser uma medida de proteção individual, deixando de ser item obrigatório em locais abertos e fechados, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências do Hospital Maternidade Santa Theresinha, nos Postos e Unidades de Saúde municipais, clínicas e estabelecimentos de saúde públicas e particulares, seja pelos servidores, empregados, profissionais de saúde, usuários e visitantes, inclusive nos estabelecimentos odontológicos, fisioterápicos e consultórios médicos particulares.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições normativas do decreto 3.441 de 07 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de março de 2022.



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública